

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

**PORTARIA Nº. 708/2018-CGP/SUSIPE
BELÉM, 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 438/2018-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 4630/2018-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa dos servidores desta Autarquia acerca da liberação indevida do preso RICARDO PEREIRA DA SILVA, fato ocorrido no dia 25.06.2018, no Centro de Recuperação Regional de Bragança.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, apontou a existência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar, supostamente, praticada pelos servidores **JOSÉ WALTER BARROS DO NASCIMENTO** e **ANTÔNIO DA CUNHA TEIXEIRA**, razão pela qual recomendou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor dos servidores **JOSÉ WALTER BARROS DO NASCIMENTO** e **ANTÔNIO DA CUNHA TEIXEIRA** por terem cometido, em tese, infração aos arts.177, inciso VI, art. 178, XV c/c art. 189 do RJU.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 364304

**PORTARIA Nº 957/2018- GAB/SUSIPE
BELÉM (PA), 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

O **SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 68, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **MARISANTA DA SILVA MENDES**, matrícula nº 5869048, Assistente Administrativo, lotada no Centro de Recuperação Regional de Tucuruí-CRRT, e, **JOSÉ CHAVES FILHO**, matrícula nº 54180687, pedagogo, lotado no Centro de Recuperação Regional de Redenção, para atuarem em conjunto na condição de fiscais do **Convênio nº 006/2018**, celebrado junto à empresa PRESCOM Comercio e Serviços de Construção Ltda., cujo objeto é a utilização de mão-de-obra de 12 (doze) internos em regime semiaberto, para atividades de serventes de obra, como melhor detalhado no Plano de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 364308

**PORTARIA Nº 698/2018 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 11 DE SETEMBRO DE 2018**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores **GLEISON AUGUSTO BRAGA CORREIA (02/05/18)**, **MANOEL MOACIR SOUZA DE FREITAS (02/05/18)**, **DANIEL CUNHA ROSA (07/05/18)**, **JOÃO DOS SANTOS MONTEIRO (08/05/18)**, **KLEVERTON ANTUNES FIRMINO GOMES (09/05/18)**, **CELIVAL MONTEIRO SOARES (16/05/18)**, **JOSÉ LUIZ BRITO DE QUEIROZ (23/05/18)**, **MANOEL MOACIR SOUZA DE FREITAS (23/05/18)**, **WELLINGTON CLÁUDIO LIMA COIMBRA (29/05/18)**, **ENDERSON DA SILVA FERREIRA (29/05/18)**, e **FRANCISCO ALDEMIER DE ARAÚJO (30/05/18)**, referente ao não comparecimento em audiência nesta Corregedoria Geral Penitenciária, apesar de devidamente intimados. Ressalta-se que os servidores incorreram, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo art. 177, inciso IX, 'b', da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores **BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA**, Corregedor do Interior, Presidente, **JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES**, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e **FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO**, Assistente Administrativo, membro.

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 364335

**PORTARIA Nº 700/2018 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 11 DE SETEMBRO DE 2018**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº. 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos servidores **JOSÉ LUIZ BRITO DE QUEIROZ JÚNIOR (02/04/18)**, **ROBSON KLEBER DOS SANTOS (03/04/18)**, **DENILSON BANDEIRA ALVES (03/04/18)**, **WILLIAM SANTOS DINIZ (03/04/18)**, **MARNEY ALESSANDRO CAVALCANTE RIBEIRO (10/04/18)**, **PEDRO PETRÔNIO OTONIO OLIVEIRA (10/04/18)**, **GILBERTO LEMOS DA SILVA (12/04/18)**, **ANDERSON LUIZ NEVES DA COSTA (16/04/18)**, **JOSIMAR MIRANDA COUTINHO (24/04/18)**, **FRANCISCO ALDEMIER DE ARAÚJO (25/04/18)**, e **MYLENE DE JESUS FONSECA (26/04/18)**, referente ao não comparecimento em audiência nesta Corregedoria Geral Penitenciária, apesar de devidamente intimados. Ressalta-se que os servidores incorreram, em tese, no ilícito administrativo descrito no artigo art. 177, inciso IX, 'b', da Lei nº 5.810/1994 – RJU.

II – Constituir Comissão composta pelos servidores **JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES**, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, **BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA**, Assistente Administrativo, Membro, e **FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO**, Assistente Administrativo, membro.

III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.

IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 364339

**PORTARIA Nº. 711/2018-CGP/SUSIPE
BELÉM, 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria n. 043/2017-CGP/SUSIPE, de 06 de janeiro de 2017 e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 4123/2017-CGP/SUSIPE, que apurou os fatos narrados, no Relatório de Visita do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, referentes ao Hospital Geral Psiquiátrico (HGP).

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada por servidor, recomendou o arquivamento do feito.

RESOLVE: **Acatar** o Relatório e determinar o **arquivamento** do presente feito, com fulcro no art.201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/1994-RJU;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 364303

**PORTARIA Nº. 710/2018-CGP/SUSIPE
BELÉM, 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº. 768/2017-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 4407/2017-CGP/SUSIPE, que apurou aos fatos narrados no Termo de Denúncia nº 065/2017, prestado por JEANE ALMEIDA SANTOS, pertencente ao quadro funcional do Centro de Detenção Provisória de Icoaraci – CDPI.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, apontou a existência de indícios de materialidade e autoria de infração disciplinar, supostamente, praticada pelo servidor **IRAN RIBEIRO DA SILVEIRA**, razão pela qual recomendou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar.

RESOLVE: I – Acatar o Relatório da Autoridade Sindicante e determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar** em desfavor do servidor **IRAN RIBEIRO DA SILVEIRA** por violação, em tese, aos arts.177, inciso II e VI, art. 178, XI c/c art. 189 do RJU.

II – Remeter cópia ao Núcleo de Gestão de Pessoas da respectiva Portaria para registro em ficha funcional.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 364307

**PORTARIA Nº 707/2018 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigativa**, objetivando apurar supostas irregularidades administrativas envolvendo servidores do Centro de Recuperação Regional de Cametá – CRRCAM, conforme Boletim de Ocorrência nº 00054/2018.101450-9, registrado no dia 14/08/2018.

II – Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 364343

**PORTARIA Nº 701/2018 – CGP/SUSIPE
BELÉM, 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigativa**, objetivando apurar o óbito do preso **JOSIMAR DE LIMA NUNES**, custodiado na Carceragem de Parauapebas - CP, ocorrido no dia 23/08/2018.

II – Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 364350